

34
Ar.
LEI Nº 25/74

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional.

O Prefeito Municipal de Turibá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faço Saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu promulgo a seguinte lei.

Artigo 1º.—Fica o Executivo autorizado a abrir por decreto, um crédito adicional no valor de até cr\$ 5.000,00 (Cinco mil cruzeiros), suplementar a dotação de orçamento vigente.

FINANÇAS

Contabilidade

48 = 31.20.16

Material de Consumo.....cr\$ 5.000,00

Artigo 2º.—O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação.

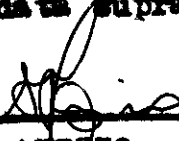
Artigo 3º.—Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turibá, 11 de novembro de 1.974



ANTONIO VICENTE DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada por afixação no lugar de costume e registrada nesta secretaria na data supra.



SEBASTIÃO ANÍZIO

SECRETARIO AUXILIAR DE CONTABILIDADE